QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA G. MARQUES DA CRUZ - ME, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO GORGEN.

CONTRATADA: **G. MARQUES DA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ com o n. 16.695.691/0001-25, representada, neste ato, por Genival Marques da Cruz, CNH nº 04634556821 DETRAN/MT e CPF n. 023.620.591-97.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 039/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de Agosto de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Do Prazo da Prestação do Serviço 7.5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 45 (quarenta e cinco) dias, com termo inicial em 25 de fevereiro de 2017, vencendo em ***12 de Abril de 2017***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, da Responsável Técnica do Departamento de Engenharia e autorização do Prefeito Municipal que o assina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 24 de Fevereiro de 2017

_____
FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

_____
GENIVAL MARQUES DA CRUZ
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Angélica F. Ferreira
Eng. Civil - Resp. Técnica
CPF n.: 037.103.051-01

_____
Nome: Sinomar F. dos Santos
Fiscal de Contrato
CPF n.: 046.195.831-70

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT